

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA DE INJEÇÃO DE POLÍMEROS NO ÂMBITO DO PROJETO ADVANCE NANO – ADVANCED NANOTECHNOLOGY FOR SUSTAINABLE AND DIGITAL INDUSTRY CENTI 2030, COFINANCIADO PELO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE (NORTE 2020)

(CPV 42664100-9 EQUIPAMENTO DE FUSÃO PARA PLÁSTICOS)

Entre:

CeNTItvc – Centro de Nanotecnologia e Materiais Técnicos, Funcionais e Inteligentes, com sede na Quinta da Maia, Rua Fernando Mesquita, nº 2785, Antas, 4760-034 Vila Nova de Famalicão, NIPC n.º 507 682 734, representada neste ato por _____ e _____, na qualidade de membros do Conselho de Administração, com poderes para este ato, em conformidade com a ata n.º 37 da assembleia-geral, de ora em diante designado por **Primeira Contraente ou CeNTI**.

E

Augusto Guimarães & Irmão Lda, com sede na Avenida dos Combatentes do Ultramar Português, n.º 1001, Gulpilhares, 4405-942 Vila Nova de Gaia, contribuinte n.º 500033307, representada neste ato por _____ na qualidade de representante legal com poderes para este ato, conforme documentos constantes da proposta adjudicada, de ora em diante designada por **Segunda Contraente**.

Considerando que:

- 1.** Em 05 de abril de 2022, o CeNTI deliberou lançar um procedimento pré-contratual, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, na forma de consulta prévia com vista à aquisição de um sistema de injeção de polímeros no âmbito do Projeto ADVANCE NANO – Advanced Nanotechnology for Sustainable and Digital Industry CeNTI 2030, cofinanciado pelo Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020) (CPV 42664100-9 Equipamento de fusão para plásticos);
- 2.** Na sequência do referido procedimento foi adjudicada a proposta apresentada pela Segunda Contraente e aprovada a minuta do presente contrato, por atos praticados em 13 de abril de 2022 pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração do CeNTI, com poderes para esse efeito, em conformidade com a ata n.º 157 do Conselho de Administração;
- 3.** A decisão de adjudicação, tal como a minuta do contrato, foram devidamente notificadas através da plataforma eletrónica VORTAL em 13 de abril de 2022;

4. Não se procederam a quaisquer ajustamentos ao conteúdo do contrato nos termos do artigo 99º do Código dos Contratos Públicos;
5. Foi exigida e prestada a caução pelo 2º Contraente nos termos do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos;
6. A Segunda Contraente apresentou, nos termos do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos e da Portaria n.º 372/2017, de 14/12, os documentos de habilitação legal exigidos.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente **CONTRATO**, adiante designado por Contrato, nos termos constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

O presente Contrato tem por objeto, nos termos definidos no Caderno de Encargos e na Proposta da Segunda Contraente, a entrega, instalação e formação nas instalações do CeNTI, pela Segunda Contraente, do sistema de injeção de polímeros – doravante, abreviadamente designado por “Equipamento”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Prazos de Execução

A Segunda Contraente obriga-se a concluir a entrega, instalação e formação do Equipamento nas instalações do CeNTI no prazo de 204 dias a contar da data de assinatura do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Preço Contratual

O CeNTI pagará à Segunda Contraente pela entrega, instalação e formação do Equipamento previsto na cláusula primeira, nos termos e condições definidos no Caderno de Encargos, o preço contratual de € 191.069,00 (cento e noventa e um mil, e sessenta e nove euros), determinado nos termos do artigo 97º do Código dos Contratos Públicos, a que acrescerá o IVA à taxa legal.

CLÁUSULA QUARTA

Gestor do contrato

O CeNTI, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, nomeia como gestor do contrato a seguinte individualidade:

CLÁUSULA QUINTA

Documentos que Fazem Parte do Contrato

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. O caderno de encargos - Anexo 1;
- b. A proposta adjudicada - Anexo 2;

CLÁUSULA SEXTA

Produção de Efeitos e Vigência do Contrato

O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará por 204 dias a contar da respetiva assinatura.

Ambos os Contraentes aceitam (em direitos e obrigações) o presente Contrato, nos precisos termos em que fica exarado, sem reserva alguma.

Vila Nova de Famalicão, 28 de abril de 2022

A Primeira Contraente,

Assinado por:
Num. de Identificação
Data: 2022.04.28 15:19:01+01'00'



Assinado por:
Num. de Identificação
Data: 2022.04.28 16:46:02+01'00'



A Segunda Contraente,

Assinado por:
Num. de Identificação
Data: 2022.05.02 17:17:47+01'00'

